***Edital -*** Coordenador de Organização Escolar (antigo Vice Diretor)

O Diretor da Escola Estadual “**CELSO ABBADE MOURÃO”**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE.

# – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

# – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

1. entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados

– MMR da Unidade Escolar;

1. possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
2. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
3. – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
4. – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
5. – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
6. – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela “**Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:**

* Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga

horária de 30 horas;

* Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
* Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

1. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
2. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
3. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
4. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
5. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

# – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

# – Entrevista

A **entrevista será agendada** com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

# – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser enviados no e mail institucional da escola: [e918337a@educacao.sp.gov.br.](mailto:e918337a@educacao.sp.gov.br)

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

1. RG e CPF;
2. Contagem de Tempo Anual – 2022 (data base 30/06/2022) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
3. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II – c deste edital;
4. Currículo Profissional.

OBS: a documentação acima, também poderá ser entregue, acondicionada em envelope no Protocolo da Unidade escolar.

1. **– Das inscrições:**

Período**: 11/05 e 12/05/2023 – entrevista: 16/05/2023**

# – Disposições finais

1. O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
2. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.